

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/ CMAS para o biênio 2025/2027, define a Comissão Organizadora (Anexo I) e publica Edital 001/2025 (Anexo II)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.091/2015 e deliberação em reunião plenária do dia 31 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: Usuários da Política Pública de Assistência Social; Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social; e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 12 (doze) representantes da Sociedade Civil - sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social durante o biênio 2025/2027.

Art. 2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no período de 01 de abril a 02 de junho de 2025 de acordo com o cronograma apresentado no Edital 001/2025 (Anexo II e Anexo V)

Art. 3º - Os candidatos de cada segmento deverão se inscrever através do site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br e anexar documentação exigida no Edital 001/2025, ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, **até o dia 02/05/2025**.

Art. 4º - A presente resolução e o Edital 001/2025 (Anexo II) serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br e estarão disponíveis em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (OSCs) regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará.

Art. 5º – O evento citado no artigo 1º desta Resolução será realizado on-line para ampliar o acesso, considerando a extensão territorial de Sabará.

Parágrafo Único - Durante o período da Assembleia Geral da Sociedade Civil, em campo específico do Formulário Eletrônico, será feita a apresentação dos candidatos habilitados de cada segmento e na sequência os votantes habilitados poderão proceder à votação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composição prevista na Lei Municipal 2.091/2015, Art.23.

Sabará, 31 de março de 2025.

LETÍCIA MARIA MACHADO
Presidente do CMAS

ANEXO I
Resolução nº 05/2025
De 14 de março de 2025.

Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS, criado pela Lei nº 679/96 de 10 de abril de 1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil e conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.091/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais Representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2025/2027:

- LETICIA MARIA MACHADO- representante governamental CMAS (Coordenação da Comissão)
- MICHELLE VALADARES MIRANDA DE OLIVEIRA - representante governamental CMAS
- ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL - representante governamental CMAS
- DAVIDSON ROBERTO COSTA ALEXANDRINO - representante sociedade civil -
COMPIR
- SILVIA ROSÁRIO FERREIRA - representante sociedade civil CMDM
- ROSIMARY SANTANA DA SILVA - representante sociedade civil CMDCA

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 2025/2027;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e Equipe de Gestão do SUAS.

Sabará, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BARROS DE SOUZA
Vice - Presidente do CMAS

ANEXO II
EDITAL CMAS Nº 001/2025

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação da Assembleia Geral de representantes da sociedade civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/ CMAS – biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS, conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.091/2015 e deliberação em reunião plenária ocorrida no dia XX de março de 2025, convoca os representantes da sociedade civil, a saber: Usuários da Política Pública de Assistência Social; Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil**, cujo objetivo é eleger os 12 (doze) representantes da Sociedade Civil - sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS se realizará no período de 01 de abril a 30 de maio, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br.

1.2 – Os membros da Sociedade Civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do CMAS, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho.

1.4 - Caberá ao Coordenador da Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

1.5 - A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2- DAS VAGAS

2.1 – Os membros da Sociedade Civil serão eleitos considerando 1/3 do total dos representantes para cada segmento, conforme especificado abaixo e de acordo com o Parágrafo Único, Art. 23 da Lei 2.091, de 10 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Sabará, organizada através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências”:

SEGMENTO	VAGAS
Representantes de Usuários do SUAS Sabará	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)
Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)
Representantes do Trabalhador do SUAS em Sabará	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)

2.2 – Conforme consta na Lei 2.091/2015 consideram-se representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes segmentos:

a) **Representante de Usuários:** pessoa usuária dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Sabará que deverão ser habilitados durante o processo eleitoral.

b) **Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:** aquelas existentes no município que, sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da política pública de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos; além de estarem regularmente inscritas no CMAS de Sabará, conforme Resolução do CMAS nº 016/2017 que “Caracteriza as OSCs, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e define critérios para inscrição e revalidação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/Minas Gerais – CMAS” que deverão ser habilitados durante o processo eleitoral.

c) **Representante dos Trabalhadores do SUAS em Sabará:** trabalhadores vinculados à Organização da Sociedade Civil – OSC ou a Serviços, Programas ou Projetos desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social do município que deverão ser habilitados durante o processo eleitoral.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para habilitação se dará no ato da entrega dos documentos exigidos conforme o item 3.3 através do credenciamento on-line no site da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br, com o intuito de facilitar o acesso e a participação de um maior número de cidadãos, usuários, trabalhadores e representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Sabará, conforme o cronograma, anexo VI.

3.1.1 – Os Centros de Referência de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social disponibilizarão computadores com internet para a realização das inscrições tanto para candidatos quanto para eleitores, conforme o cronograma do processo eleitoral, anexo VI.

3.2 – VOTANTES

3.2.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral como **VOTANTES** deverão se inscrever no período estabelecido no cronograma (anexo VI), de 15 de abril a 02 de maio de 2025, indicando o segmento que representa no ato do credenciamento, e anexar documentos comprobatórios, que poderá ser feito através de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, por meio do site: www.sabara.mg.gov.br.

3.2.2 – Serão habilitados como votantes todas as pessoas que atenderem aos mesmos critérios mencionados no item 2.2 deste Edital, e indicadas através de declaração emitida pelo representante legal ou um membro da diretoria da OSC de assistência social regularmente

inscrita no CMAS de Sabará e órgãos da política pública de assistência social no âmbito do SUAS de Sabará, conforme modelos (Anexos III, IV e V) que deverá ser anexada no momento da inscrição.

3.3 – CANDIDATOS

3.3.1 - Os interessados em candidatar-se representando os referidos segmentos, observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.3.1.1- **Para o segmento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:** poderá candidatar-se a uma vaga no CMAS a OSC regularmente inscrita no CMAS, através de **01 (um)** representante devidamente nomeado por meio de declaração (Anexo V), devendo anexar cópia de documento de identidade, CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC. A declaração, junto com a **documentação completa**, deverá ser anexada nos campos destinados para essa finalidade, no ato de inscrição através do site: www.sabara.mg.gov.br, entre o período de 15 de abril à 02 de maio de 2025, conforme cronograma – Anexo VI, ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818.

3.3.1.2 – **Para o segmento representantes de Usuários do SUAS Sabará:** a OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos do serviço público, integrantes do SUAS de Sabará, poderão indicar **01 (um)** candidato, representando o segmento Usuário, através de declaração própria (anexo III), devendo anexar cópia de documento de identidade e CPF do candidato, documento que apresente o número do NIS (Folha Resumo do Cadastro Único dos programas do Governo Federal, dos últimos dois anos) e declaração de Usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (anexo III). A declaração, junto com a **documentação completa**, deverá ser anexada nos campos destinados para essa finalidade, no ato de inscrição através do site: www.sabara.mg.gov.br, entre o período de 15 de abril à 02 de maio de 2025, conforme cronograma – Anexo VI, ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818.

3.3.1.3 – **Para o segmento Trabalhador do SUAS em Sabará:** a OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social integrantes do SUAS de Sabará, poderá indicar **01 (um)** candidato representando o segmento Trabalhador do SUAS, através de declaração própria (Anexo V), devendo anexar cópia de documento de identidade, CPF do candidato e declaração de Usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (Anexo V). A declaração, junto com a **documentação completa**, deverá ser anexada nos campos destinados para essa finalidade, no ato de inscrição através do site: www.sabara.mg.gov.br, entre o período de 15 de abril à 02 de maio de 2025, conforme cronograma – Anexo VI, ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818.

3.4 - A pessoa física candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento.

3.5 – O representante de Usuário que tiver vínculo trabalhista, de prestação de serviço ou voluntário com OSC não poderá se candidatar ou votar no segmento de Usuário.

3.6 – O representante de Trabalhador do SUAS não poderá se candidatar ou votar como representante de Usuário.

4- DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGULARMENTE INSCRITAS NO CMAS

4.1- As OSCs que desejarem candidatar-se deverão estar regularmente inscritas no CMAS/Sabará.

4.2- As OSCs que desejarem candidatar-se e não realizaram a renovação da inscrição até o momento da publicação deste Edital, deverão apresentar a documentação necessária para este fim, conforme Resolução CMAS nº016/2017, até o dia **09 de abril de 2025**, para avaliação da Comissão Organizadora deste processo eleitoral.

4.3- A listagem com todos os candidatos e as OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 14 de maio de 2025.

4.4- Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos quanto a listagem de candidatos e OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, nos dias 15 e 16 de maio de 2025.

4.5- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.3, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para análise e divulgação novamente da listagem dos candidatos e das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral, nos dias 19 e 20 de maio de 2025.

4.6- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora em relação aos recursos interpostos.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- O link para credenciamento (inscrição), bem como o de votação ficarão disponíveis no site pelo período estabelecido neste Edital. Após estes prazos a eleição será encerrada. A Assembleia Geral dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	15 de abril a 02 de maio de 2025
Regularização de inscrição de OSCs	Até o dia 09 de abril de 2025
Eleição/votação	21 a 27 de maio de 2025
Apuração	29 de maio de 2025
Aprovação da Ata da Assembleia	29 de maio de 2025
Publicação do resultado	30 de maio de 2025

5.2 – O candidato deverá expor os motivos de sua candidatura, no formulário eletrônico durante o período de inscrição. Estes motivos ficarão disponíveis no site durante o período de votação.

5.3 – Cada segmento de representatividade **votará apenas em 02 (dois) candidatos de cada segmento.**

5.4 – No período de votação, os representantes da sociedade civil **habilitados** deverão acessar o link específico do pleito no site da Prefeitura Municipal de Sabará

(www.sabara.mg.gov.br) para acesso ao ambiente de votação, para assim elegerem os seus pares.

5.4.1 – Os representantes das **Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social**, os representantes de **Usuários** e os representantes de **Trabalhadores do SUAS** visualizarão no ambiente eletrônico próprio para a votação, criado especificamente para este fim, os nomes de todas as OSCs, Usuários e Trabalhadores candidatos a conselheiros.

5.4.2. – Os candidatos a conselheiro já estarão habilitados a votar através do próprio credenciamento para candidato, não havendo a necessidade de realizar um novo credenciamento para eleitor.

5.5 - Será considerado nulo o voto que apresentar assinalada a quantidade de nomes de candidatos acima do especificado nos itens 5.3.

5.6 – O voto será exercido pelo votante habilitado no processo do credenciamento, em ambiente eletrônico contendo as opções descritas no item 5.4, previamente autorizado pela Comissão Organizadora e registrado em ata.

5.7 – O votante habilitado no processo de credenciamento terá direito a uma única votação, onde poderá escolher 02 candidatos, conforme o seu segmento.

5.8 – Serão considerados eleitos:

Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social	Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de Usuários	Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de Trabalhadores do SUAS	Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.

5.9 - Em caso de empate:

5.9.1- Critério de desempate para candidatos representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: será considerado eleito o candidato representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.9.2 – O desempate para candidatos representantes de trabalhadores e usuários do SUAS de Sabará dar-se-á através da comprovação de tempo de serviço prestado e/ou participação em serviços, projetos e programas do SUAS, por meio de declaração (anexo III ou IV).

5.10 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.11 – O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.

6 – RECURSOS

6.1 – Da decisão da Assembleia, o representante de OSC, Usuário da Política de Assistência Social de Sabará ou Trabalhador do SUAS de Sabará que participou da eleição, poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil, dia 29 de maio de 2025.

6.2 – O(s) pedido(s) de recurso(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Bairro Siderúrgica.

6.3 – O(s) pedido(s) de recurso(s) será (ão) apreciado(s) pela Comissão Organizadora no prazo de 01 (um) dia útil após o prazo de propositura de pedido(s) de recurso(s), 30 de maio. Este não terá efeito suspensivo e a decisão será comunicada ao interessado através de contato telefônico e correio eletrônico (e-mail).

7- CRONOGRAMA E PRAZOS (Anexo VI)

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- São de inteira responsabilidade dos participantes as informações prestadas no requerimento de inscrição (eleitor/ eleitor-candidato), o acompanhamento dos prazos, bem como a observância às normas estabelecidas neste edital.

8.2 – As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Organizadora, facultando-se aos interessados requisitar informações adicionais, esclarecer dúvidas, apresentar denúncias por meio do endereço eletrônico: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br

8.3 - A posse dos Conselheiros eleitos, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados, será feita pelo chefe do Executivo.

8.4 - O horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMAS.

8.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em grau de apelação, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

8.6 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 31 de março de 2025.

LETICIA MARIA MACHADO
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO III
(SEGMENTO USUÁRIO)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E
PROJETOS**

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Sabará

Declaro para os fins que se fizerem necessários que
_____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, residente à rua/ avenida:
_____, nº _____, bairro
_____, neste município, acessa o serviço, programa e projeto

participando de atividades há _____ meses/ anos.

Assinatura do(a) Usuário(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil
de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes
do SUAS de Sabará



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO IV

(SEGMENTO TRABALHADOR DO SUAS)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS SERVIÇOS,
PROGRAMAS E PROJETOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Sabará

Declaro para os fins que se fizerem necessário que
_____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, residente à rua/ avenida:
_____, nº _____, bairro
_____, neste município, presta serviço como: (indicar a função exercida
e relação contratual) _____
desde ____/____/_____.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil
de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes
do SUAS de Sabará



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO V
(SEGMENTO OSC)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro para os fins que se fizerem necessário que
_____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, residente à rua/ avenida:
_____, nº _____, bairro
_____, neste município, é representante da seguinte Organização da
Sociedade Civil _____
exercendo a seguinte função _____,
CNPJ: _____ desde ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Representante como Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil
de Assistência Social - OSC

ANEXO VI

**CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - BIÊNIO 2025-2027**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	01 de abril	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Ofício aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e OSCs parceiras	01 de abril	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
PLENÁRIA para aprovação das novas OSCs inscritas	14 de abril	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Inscrição dos delegados votantes e dos candidatos do segmento OSC (Organização da Sociedade Civil)	15 de abril a 02 de maio	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Inscrição dos delegados votantes e dos candidatos do segmento Trabalhador do SUAS	15 de abril a 02 de maio	CRAS ou OSC onde possui vínculo e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Inscrição dos delegados votantes e candidatos do segmento Usuário	15 de abril a 02 de maio	CRAS Centro – Rua Mestra Ritinha, 225, Centro (3671-4402) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	15 de abril a 02 de maio	CRAS Roça Grande – Rua Catita, 88, bairro Roça Grande (3674-5496) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	15 de abril a 02 de maio	CRAS General Carneiro- Rua Heliodora, 256 A, bairro Itacolomi ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	15 de abril a 02 de maio	CRAS Estação Cidadania – Rua Amazonas, Praça Central, 15, Vila Rica, General Carneiro (3675-1438) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br

	15 de abril a 02 de maio	CRAS Castanheiras – Rua Prudente de Moraes, s/n, bairro Castanheiras (3671-4575) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	15 de abril a 02 de maio	CRAS Ana Lúcia – Rua Campanha, 55, bairro Alvorada (3485-1285) ou OSCs referenciadas ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	15 de abril a 02 de maio	CRAS Fátima – Rua Santa Luzia, 2590, bairro Nossa Senhora de Fátima (3673-2183) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	15 de abril a 02 de maio	CRAS Borba Gato – Rua Adair Siqueira de Queiroz, 8, bairro Borba Gato (3691-6402) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	15 de abril a 02 de maio	CRAS Ravena – Largo do Rosário, 164, Ravena (3672-3649) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	05 a 09 de maio	Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Plenária extraordinária para deliberação sobre as inscrições dos delegados votantes e dos candidatos.	13 de maio	Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Divulgação da Listagem dos delegados votantes e dos candidatos representantes das OSCs, USUÁRIOS e TRABALHADORES DO SUAS que estão aptos ao processo eleitoral	14 de maio	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral representantes das OSC- Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas, dos USUÁRIOS e dos TRABALHADORES DO SUAS	15 e 16 de maio	Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica ou CRAS de referência (Recursos referentes à Listagem de USUÁRIOS deverão ser entregues no CRAS onde o usuário está referenciado)

Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral por segmento e das OSC- Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral (este prazo poderá ser prorrogado)	19 e 20 de maio	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Votação dos representantes de OSCs regularmente inscritas no CMAS (Biênio 2021-2023) – Eleição	21 a 27 de maio	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Votação dos representantes de Trabalhadores do SUAS no CMAS (Biênio 2021-2023) – Eleição	21 a 27 de maio	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Votação dos representantes de Usuários do SUAS no CMAS (Biênio 2021-2023) – Eleição	21 a 27 de maio	CRAS Centro – Rua Mestra Ritinha, 225, Centro (3671-4402) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	21 a 27 de maio	CRAS Roça Grande – Rua Catita, 88, bairro Roça Grande (3674-5496) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	21 a 27 de maio	CRAS General Carneiro- Rua Heliadora, 256 A, bairro Itacolomi (3672-9046) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	21 a 27 de maio	CRAS Estação Cidadania – Rua Amazonas, 15 – Praça Central, Vila Rica, General Carneiro (3675-1438) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	21 a 27 de maio	CRAS Castanheiras – Rua Prudente de Moraes, s/n, bairro Castanheiras (3671-4575) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	21 a 27 de maio	CRAS Ana Lúcia – Rua Campanha, 55, bairro Alvorada (3485-1285) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	21 a 27 de maio	CRAS Fátima – Rua Santa Luzia, 2590, bairro N. Sra. de Fátima (3673-2183) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará:

		www.sabara.mg.gov.br
	21 a 27 de maio	CRAS Borba Gato – Rua Adair Siqueira de Queiroz, 8, bairro Borba Gato (3691-6402) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	21 a 27 de maio	CRAS Ravena – Largo do Rosário, 164, Ravena e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS (Biênio 2021-2023) com leitura e aprovação da Ata da Assembleia	29 de maio	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Publicação do Resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS (Biênio 2021-2023)	30 de maio	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto ao resultado da Assembleia.	02 de junho	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Prazo para análise de recurso quanto ao resultado da Assembleia.	03 de junho	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMAS e início do mandato.	02 de junho	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Posse dos novos Conselheiros	04 de junho	Local será divulgado previamente pelo CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
 Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
 Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – BIÊNIO 2025-2027.

Nome do representante: _____
 Segmento: () OSC – Organização da Sociedade Civil () Usuário () Trabalhador do SUAS
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

RECURSO (JUSTIFICATIVA):

Sabará, _____ de _____ de 2025

 Assinatura

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Recebido em ____/____/____, pelo servidor:
